COMUNICADO 125/11

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- Processo Administrativo nº 9098/2011 em favor de IVELISE SEIXAS SANTOS DE ALMEIDA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Processo Administrativo nº 9099/2011 em favor de ALEXANDRE BRAZ DE SEIXAS, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Processo Administrativo nº 9097/2011 em favor de CRISTIANE DA SILVA THOMÉ, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Processo Administrativo nº 9095/2011 em favor de TIAGO OLIVEIRA DE FREITAS, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Processo Administrativo nº 9100/2011 em favor de JOSÉ CARLOS BRÁZ, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Processo Administrativo nº 9101/2011 em favor de ROGÉRIO VALENTE FIGUEIREDO, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Processo Administrativo nº 9096/2011 em favor de DALTON CEZAR RAMOS PINTO DE MIRANDA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.
- Processo Administrativo nº 9094/2011 em favor de FREDERICO JOSÉ FERREIRA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 28 de julho de 2011.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo

Ref.: Proc. n°s 9098, 9099, 9097, 9095, 9100, 9101, 9096 e 9094/11.

Memos n°s 752, 753, 749, 751, 754, 755, 750 e 748/11 - SMC.

SMC/alm.

AFOS/alm.

